



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

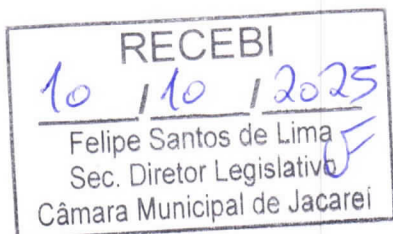
FSL



Referente: PLL nº 102/2025 – Projeto de lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de faixa de pedestres nas proximidades dos pontos de ônibus do Município de Jacareí.



EMENDA Nº 1.

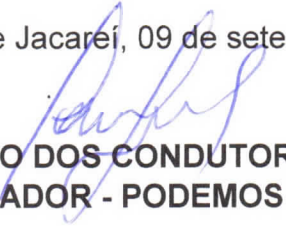
O texto constante no art. 1º do projeto de lei passará a constar com a seguinte redação:

Art. 1º Deverão ser implantadas faixas de pedestres em locais próximos aos pontos de ônibus situados nas vias públicas do Município de Jacareí.

EMENDA Nº 2

Art. 4º Essa lei passará a vigorar 180 dias (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de setembro de 2025.


PAULINHO DOS CONDUTORES
VEREADOR - PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

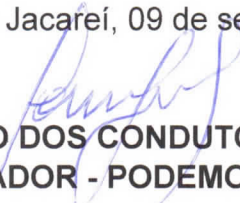
JUSTIFICATIVA



As emendas do projeto de lei têm por objetivos alterar a redação dos artigos 1º e 4º da propositura, com vistas a corrigir o texto do projeto original, de forma a garantir maior clareza e precisão quanto à implantação de faixas de pedestres nas proximidades aos pontos de ônibus e garantir mais mobilidade e segurança para a população de Jacareí.

Diante disso, apresentamos a emenda e contamos com o apoio e compreensão dos nobres vereadores.

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de setembro de 2025


PAULINHO DOS CONDUTORES
VEREADOR - PODEMOS